

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano III | Edição 664

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Edital de Julgamento	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.600 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Altera as datas de vencimento da parcela única do IPTU e taxas, e de todos os parcelamentos do exercício de 2023, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se conceder tempo hábil para que todos os contribuintes tenham a oportunidade de gozar dos benefícios concedidos para pagamento dos tributos em seus respectivos vencimentos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas, excepcionalmente, as datas de vencimento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas de serviço do exercício de 2023 com 10% (dez por cento) de desconto para o dia 20/04/2023, bem como as datas de vencimento das parcelas 01/03, 02/03 e 03/03 com desconto, para os dias 20/03/2023, 20/04/2023 e 20/05/2023, respectivamente.

Parágrafo único. Ficam prorrogadas para o dia 31 de janeiro de 2023 as datas de vencimento dos parcelamentos administrativos de todos os tributos e taxas de serviço em andamento que recaírem no mês de janeiro de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA G.P. N.º 341 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Atribui à Secretaria Municipal de Saúde a gestão administrativa da Unidade Especializada em Oftalmologia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Atribui à Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Assistência Especializada, a gestão administrativa da Unidade Especializada em Oftalmologia, apta a funcionar nos termos da Portaria n.º 288, de 19 de maio de 2008, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, encarregando-se de observar as normas de atendimento e funcionamento da unidade, conforme os preceitos legais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos**

01- DECRETO nº 22.576, de 16/12/2022 - Fica o Sr.º **ADALBERTO TADEU MARCOLINO**, matrícula 5650-1, RG. Nº 15.827.450-7, PIS. 17035349411, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de “AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1”, Padrão “04”, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por Aposentadoria, POR IDADE, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

02- DECRETO nº 22.577, de 16/12/2022 - Fica o Sr.º **BENEDITO MACHADO**, matrícula 5653-1, RG. Nº 21.480.769-1, PIS. 12323458851, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de “PEDREIRO”, Padrão “08”, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por Aposentadoria, POR IDADE, concedida pelo INSS, a partir de **21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

03- DECRETO nº 22.578, de 16/12/2022 - Fica o Sr.º **SILVIO BERTOLUCCI**, matrícula 4663-1, RG. Nº 13.664.864-2, PIS. 10693227017, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de “GUARDA MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE”, Padrão “09”, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

04- DECRETO nº 22.579, de 16/12/2022 - Fica o Sr.º **MARCOS DE MOURA BARBOSA**, matrícula 9220-1, RG. Nº



13.365.150-2, PIS. 12051675645, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de "TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO", Padrão "613", de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

05- DECRETO nº 22.580, de 16/12/2022 - Fica o Sr^o. **JOEL LOURENCO**, matrícula 8282-5, R.G. Nº 8.630.082, PIS. 19004473249, DESLIGADO, do cargo de "ATENDENTE-SAMU", padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN AGROINDUSTRIAL, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente**, em virtude de sua Aposentadoria **POR IDADE**, concedida pelo INSS.

06- DECRETO nº 22.588, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS FANTINI**, matrícula 6290-1, RG. Nº 20.244.351-6, PIS. 12052114345, desligada do quadro de pessoal ativo, do cargo de "COZINHEIRO", Padrão "04", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria, POR IDADE, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

07- DECRETO nº 22.589, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **THAIS MARLEI FELTRIM CAMARA**, matrícula 2048-2, RG. Nº 17.648.069, PIS. 17005743316, desligada do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "84", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

08- DECRETO nº 22.590, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **MEIRE CRISTINA DOS SANTOS NEVES**, matrícula 5147-1, RG. Nº 20.428.459-4, PIS. 12393525671, desligada do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "83", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

09- DECRETO nº 22.591, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **ESTER BRITO PAIVA DE CASTRO**, matrícula 6194-1, RG. Nº 17.365.140-9, PIS. 12501928522, desligada do quadro de pessoal ativo, do cargo de "DIRETOR DE ESCOLA", Padrão "179", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

10- DECRETO nº 22.592, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **ADRIANA LADEIA FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 6406-1, RG. Nº 19.568.407-2, PIS. 12551149470, desligada do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "85", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente.**

11- DECRETO nº 22.593, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **MARILDE RODRIGUES VALERIO**, matrícula 2887-8, R.G. Nº 20.428.359-0, PIS. 17035340856, DESLIGADA, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", padrão "84", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente**, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS.

12- DECRETO nº 22.594, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **MARILDE RODRIGUES VALERIO**, matrícula 2887-9, R.G. Nº 20.428.359-0, PIS. 17035340856, DESLIGADA, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", padrão "83", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente**, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS.

13- DECRETO nº 22.595, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **MARIA ALICE NERES ESPINHASSO**, matrícula 13149-1, R.G. Nº 19.797.314-0, PIS. 18077827042, DESLIGADA, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", padrão "74", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente**, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS.

14- DECRETO nº 22.596, de 20/12/2022 - Fica a Sr^a. **ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA**, matrícula 12219-1, R.G. Nº 15.576.361, PIS. 19009589571, DESLIGADA, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO II", padrão "131", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, **a partir de 21/12/2022, após o encerramento do expediente**, em virtude de sua Aposentadoria POR IDADE, concedida pelo INSS.

15- DECRETO Nº 22.599 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, Art.1º - Fica o Sr. **LUCIO DE ARAUJO TORRES JUNIOR**, matrícula 17269-1, R.G. Nº 34.077.895-7, demitido(a) a partir de **22/12/2022**, do cargo de CONTROLADOR DE VETOR, padrão 04, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por ter condutas irregulares que ensejam a violação dos deveres previstos no artigo 260, incisos III, XIV (combinado com o disposto no anexo 27 do Decreto Municipal nº 10.795/2003) e XVI, além de incidirem nas proibições previstas no artigo 261, caput, tudo da Lei Municipal nº 3774, de 28/02/1992, conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº PAD/CGM nº 003/2022. Punição aplicada nos termos do inciso IX do artigo 277, tendo por base, os parâmetros fixados no artigo 268 e levando-se em consideração a circunstância agravante do inciso II do artigo 271, tudo da referida Lei Municipal 3774/92, de 28 de setembro de 1992.

Araçatuba, em 21 de dezembro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2022 - PROCESSO N.º
2.267/2022

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA



HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM RUAS DO BAIRRO JUSSARA E ZONA SUL”, conforme segue:

Lote I:

1- INFRAA ENGENHARIA LTDA, proposta: R\$ 409.810,30 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), 11,0150% menor que o valor orçado pelo Município.

Proposta desclassificada: SERVPAV INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 465.097,42 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), por apresentar valor maior que o estimado pelo Município, nos termos do item 8.2.2. do edital.

Lote II:

1- INFRAA ENGENHARIA LTDA, proposta: R\$ 1.757.830,79 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), 11,0150% menor que o valor orçado pelo Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 21 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 57/2022.

Serviço Social da Indústria - SESI referente à Prestação de Serviços Educacionais do Sistema SESI/SP, embasado no artigo 24 inc XIII da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
21 de dezembro de 2022

SILVANA DE SOUSA E SOUZA
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 035/2022

“Dispõe Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho

Municipal de Assistência Social de Araçatuba para o exercício de 2023.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- COMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, e com base na deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba para o exercício 2022.

Dia	Mês
18	Janeiro
15	Fevereiro
15	Março
19	Abril
17	Maiο
21	Junho
19	Julho
16	Agosto
20	Setembro
18	Outubro
22	Novembro
20	Dezembro

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas presencialmente, e terão início às 08h00 em primeira chamada, e às 08h30min em segunda chamada.

Parágrafo único: O tempo total da reunião dependerá da extensão da pauta a ser deliberada, e poderá se estender até às 12h00min.

Art. 3º As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do COMAS.

Parágrafo único: Em caso de ausência do Conselheiro (a) Titular, o (a) mesmo (a) deverá comunicar seu suplente imediato, com mínimo de 24 horas de antecedência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spiegiorin
Presidente do COMAS
Biênio 23/02/2021 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS Nº 036/2022.

“Dispões sobre o Plano de Ação SUAS WEB exercício 2023 para cofinanciamento federal através do FNAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas



Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 21/12/2022, constante na respectiva Ata RO N.º12/22.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MC n.º 967, DE 22 DE MARÇO DE 2018 (*), que Altera a Portaria n.º 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MC n.º 769, DE 29 DE ABRIL DE 2022, Estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 4º da Portaria MDS n.º 113/2015, o qual prevê que o lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Ação SUASWEB exercício 2023 e a decisão da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação SUASWEB exercício 2023 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, considerando que os dados estão em consonância com as prerrogativas legais, para dar continuidade à execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social à população de Araçatuba-SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS n.º 037, de 21 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb - Estadual exercício 2023.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, em Reunião Ordinária na modalidade híbrida, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o conteúdo incluído no pela SMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba, no PMASweb - exercício 2023, ao qual foi desenhado sob a

dimensão técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica, de a organizar e desenvolver as ações estrategicamente, no âmbito da Política de Assistência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PMASweb referente ao exercício de 2023, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba/SP.

Araçatuba, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Edital de Comunicação

Termo de Homologação

A Câmara Municipal de Araçatuba torna público a todos os interessados em relação ao Processo Licitatório n.º 037/2022 - Pregão Presencial n.º 007/2022, de menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização do serviço de substituição do piso atual em mosaico português para piso intertravado e assentamento de piso em ladrilho hidráulico podotátil na Praça Nove de Julho anexada ao Prédio da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos Técnicos bem como no Edital e seus anexos, que foi adjudicado pelo Pregoeiro responsável o objeto do presente processo à empresa Torre Forte Araçatuba Construtora Ltda - ME o item único ao valor total de R\$ 124.843,31 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos da ata da sessão pública de julgamento. Comunica, ainda, que o Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Vereador Alceu Batista de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no referido processo.

Araçatuba, 21 de dezembro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente